



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERIODO DE 01-01-2026 A 31-01-2026

CONTRATOS

- NÃO HÁ -

ADITIVOS

4º Termo Aditivo de nº 01/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

4º Termo Aditivo de nº 01/2026 Contratante: **Prefeitura Municipal de Bebedouro** Processo: 01/2024
Contratada: Organização Social em Saúde, **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**, adota como sigla identificadora e nome fantasia: **BHCL** Assinatura: 27/01/2026 Referente: Retificação do **item 5.1.** da **Cláusula Quinta** e Ratificação das demais Cláusulas pactuadas no **Contrato de Gestão nº 04/2024** celebrado entre as partes em **01/02/2024**, no **Termo Aditivo de nº 49/2024 de 10/07/2024**, no **2º Termo Aditivo de nº 75/2024 de 10/10/2024** e no **3º Termo Aditivo de nº 04/2025 de 31/01/2025**. **Cláusula Quinta 5.1.** "O prazo de vigência do Contrato de Gestão inicial que era de **12 meses**, tendo por termo inicial a data de sua assinatura, posteriormente **renovado** por mais um período de **12 meses**, fica novamente **renovado** por mais um período de **12 meses**, alterando-se os prazos anteriores renovados de **24 meses** para **36 meses**, podendo ainda ser renovado, depois de demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos, das metas estabelecidas e havendo concordância de ambas as partes, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.", com amparo no **item 5.1**, da **Cláusula Quinta** do referido **Ajuste** e com respaldo legal no **inciso I**, do **artigo 104** e nos **artigos 106 e 107** da **Lei Federal nº 14.133/2021** e ulteriores alterações.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

2º Termo Aditivo de nº 02/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 76/2023

2º Termo Aditivo de nº: 02/2026

Processo: 130/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro

Contratada: Microsens S.A



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-01-2026 A 31-01-2026

Assinatura: 29/01/2026

Referente: ADITAR o Contrato nº 02/2024 celebrado em 01 de fevereiro de 2024, com amparo no subitem 3.3. da Cláusula Terceira do referido Ajuste e com respaldo legal no artigo 40, inciso XI, c.c. artigo 55, inciso III, bem como, em consonância com o artigo 58, parágrafo 1º e no artigo 65 no inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, mediante o que segue estabelecido abaixo:

Retifica-se a Cláusula Primeira e o subitem 3.1 da Cláusula Terceira e Ratificam-se todas as demais cláusulas pactuadas no Contrato nº 02/2024 celebrado entre as partes em 01 de fevereiro de 2024 e no Termo Aditivo de nº 16/2025 celebrado em 26 de fevereiro de 2025, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 76/2023, passando as mesmas a vigorarem com as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO

Através deste instrumento aditivo de contrato, a CONTRATANTE pagará agora à CONTRATADA, pela prestação dos serviços descrita nas cláusulas primeira e segunda do contrato inicial, os valores certos e devidamente reajustados na seguinte forma:

ITEM	QUANT.	UNID.	SECRETARIA	DESCRIÇÃO (DETALHAMENTO COMPLETO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	Valores Reajustados em 2025			Valores com Reajuste 2026		
					UNIT	MENSAL	TOTAL (38 MESES)	UNIT	MENSAL	TOTAL (27 MESES)
1	155	LOC	PMB - Administração	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	172,96	26.808,80	1.018.734,40	180,67	28.003,85	756.103,95
2	140	LOC	PMB - Secretaria de Saúde	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	172,96	24.214,40	920.147,20	180,67	25.293,80	682.932,60
3	110	LOC	PMB - Secretaria de Saúde	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	172,96	19.025,60	722.972,80	180,67	19.873,70	536.589,90
4	349	LOC	PMB - Secretaria de Educação	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	172,96	60.363,04	2.293.795,52	180,67	63.053,83	1.702.453,41
5	50	LOC	PMB - Promoção Social	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	172,96	8.648,00	328.624,00	180,67	9.033,50	243.904,50
6	6	LOC	PMB - Administração	MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK	272,55	1.635,30	62.141,40	284,70	1.708,20	46.121,40
7	10	LOC	PMB - Secretaria de Saúde	MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK	272,55	2.725,50	103.569,00	284,70	2.847,00	76.869,00
8	122	LOC	PMB - Secretaria de Saúde	DISPOSITIVO MÓVEL TABLET	64,91	7.919,02	300.922,76	67,80	8.271,60	223.333,20
								TOTAL	4.268.307,96	
DIFERENÇA ENTRE OS VALORES ATUAIS E REAJUSTADOS PERÍODO RESTANTE DO CONTRATO (27 MESES)					R\$ 182.137,14					

CLÁUSULA TERCEIRA:- DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTAMENTO

3.1.- Através deste instrumento aditivo de contrato, a CONTRATANTE pagará agora à CONTRATADA, pela prestação dos serviços descrita nas cláusulas primeira e segunda do contrato inicial, os valores certos e reajustados estabelecidos no quadro da cláusula primeira deste termo aditivo, o valor de R\$ 182.137,14 (Cento e oitenta e dois mil, cento e trinta e sete reais e quatorze centavos), apurado através da diferença no aumento de cada serviço, bem como, equivalente aos 27 (vinte e sete) meses restantes do prazo de vigência contratual, obtido pela variação anual de 4,46% do índice oficial IPCA-IBGE, acumulado nos últimos doze meses, tendo como base referencial o mês de nov/2025, que somado ao valor total do contrato inicial juntamente com o termo aditivo anterior de R\$ 7.194.649,48 (Sete milhões, cento e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos), perfaz agora o valor total do contrato aditado de R\$ 7.376.786,62 (Sete milhões, trezentos e setenta e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-01-2026 A 31-01-2026

e dois centavos), observadas as condições seguintes:

[...]

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e condições contratuais pactuadas no contrato a que se refere que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

LUCAS GIBIN SEREN

Prefeito Municipal

2º Termo Aditivo de nº 03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 82/2023

2º Termo Aditivo nº: 03/2026

Processo: 137/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro

Contratada: Estre SPI Ambiental S/A

Assinatura: 29/01/2026

Referente: ADITAR o Contrato nº 03/2024 celebrado em 01 de fevereiro de 2024, com amparo no subitem 3.5. da Cláusula Terceira do referido Ajuste e com respaldo legal no artigo 40, inciso XI, c.c. artigo 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, e em consonância com o artigo 3, caput da Lei nº 10.192/2001, bem como, amparado na Cláusula Quarta do referido Ajuste e com respaldo legal no artigo 57, inciso II e no artigo 58, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, mediante o que segue estabelecido abaixo:

Retifica-se o subitem 3.1 da Cláusula Terceira e o caput da Cláusula Quarta e Ratificam-se todas as demais cláusulas pactuadas no Contrato nº 03/2024 celebrado entre as partes em 01 de fevereiro de 2024 e no Termo Aditivo de nº 07/2025 celebrado em 13 de fevereiro de 2025, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 82/2023, passando as mesmas a vigorarem com as seguintes redações:

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO, DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E DE REAJUSTAMENTO

3.1.- Através deste instrumento aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços descrita na cláusula primeira do contrato inicial, o preço unitário agora reajustado por kg de resíduos de saúde de R\$ 3,8558 (Três reais e oitenta e cinco centavos) e preço unitário agora reajustado por kg de resíduos cemiteriais de R\$ 3,8365 (Três reais e oitenta e três centavos), obtido pela variação anual de 4,26438% do índice oficial IPCA-IBGE, acumulado nos últimos doze meses, tendo como base referencial o mês de dez/2025, resultando no valor total deste termo aditivo de R\$ 250.300,91 (Duzentos e cinquenta mil, trezentos reais e noventa e um centavos), em função da prorrogação do prazo para a execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, que somado ao valor total do contrato inicial juntamente com o termo aditivo anterior de R\$ 469.063,68 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), perfaz agora o valor total do contrato aditado de R\$ 719.364,59 (Setecentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), observadas as condições seguintes: [...]

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS O prazo para a execução dos serviços objeto do contrato inicial que era de 12 (doze) meses, posteriormente prorrogado por mais 12 (doze) meses através de termo aditivo anterior, contados da data do efetivo recebimento por parte da CONTRATADA, da ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE, que ocorreu logo após a assinatura do



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERIODO DE 01-01-2026 A 31-01-2026

competente instrumento de contrato, emissão da respectiva nota de empenho e pedido de compra, fica novamente prorrogado por mais 12 (doze) meses, alterando-se o prazo anterior de 24 (vinte e quatro) meses para 36 (trinta e seis) meses, podendo ainda o prazo estabelecido vir a ser novamente prorrogado mediante acordo entre as partes e nos limites da legislação.

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e condições contratuais pactuadas no contrato e no termo aditivo a que se refere, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

LUCAS GIBIN SEREN

Prefeito Municipal

TIAGO AMBRÓSIO ALVES

DIRETOR DA UNIDADE DE LICITAÇÕES COMPRAS E CONTRATOS